



## EDITAL Nº 01/2024-PPGCA/UNIFAP, DE 22 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Mestrado em Ciências Ambientais para o ano de 2024, com inscrições abertas de **15 a 26 de abril de 2024**.

### 1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço [https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) (menu: pós-graduação>stricto sensu>processos seletivos), de **15 a 26 de abril de 2024**.

1.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o **questionário disponível no ato da inscrição e anexar toda documentação requerida**. Sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

1.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.

1.5 Requisitos para inscrição:

1.5.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo os discentes concluintes de cursos superiores ou portadores de diplomas de cursos superiores.

1.5.2 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar carta de anuência (anexo I) de um(a), e somente um(a), orientador(a) credenciado(a) no PPGCA e que tenha disponibilizado vaga para este processo seletivo de acordo com o anexo II. A carta de anuência (anexo I) deve ser assinada pelo orientador(a) indicado(a), escaneada e anexada ao sistema no ato da inscrição.

1.5.2.1 Os orientadores não são, de maneira alguma, obrigados a fornecer a carta de anuência, ficando condicionada a sua emissão à adequação do projeto proposto pelo(a) candidato(a) à linha de pesquisa do orientador e/ou experiência prévia do candidato para a execução das atividades do projeto.



1.5.3 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar o link do Currículo Lattes no ato da inscrição.

1.5.3.1 É obrigação do candidato(a) preencher o seu Currículo Lattes na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

1.5.4. Para se isentar da prova de suficiência em inglês, o(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em língua inglesa através das seguintes possibilidades:

a) Certificado de aprovação em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a sessenta por cento (60%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação com conceito na CAPES igual ou superior a três (3), com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data da titulação.

b) Certificado do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP com nota igual ou superior a sessenta por cento (60%), cujo prazo de validade com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data da publicação das notas.

c) Certificado de aprovação em exame TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de quarenta e oito (48) meses após a data do Certificado.

d) Para os candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.

1.6 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.7 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem entrar em contato com a coordenação até o último dia de inscrição através do e-mail [coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br), anexando documentos que comprovem a necessidade solicitada.

1.8 Candidatos residentes em outros estados da federação podem optar, no ato da inscrição, por realizar a prova em outra cidade, desde que apresentem o contato de um(a) coordenador(a) de



um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, que se comprometa a aplicar as provas no mesmo dia e horário previstos no cronograma desse Edital.

1.9 Candidatos residentes em cidades do interior do Amapá podem optar, no ato da inscrição, por realizar a prova em outra cidade do estado, desde que apresentem o contato de um(a) professor(a) de alguma Instituição Federal de Ensino Superior que se comprometa a aplicar as provas no mesmo dia e horário previstos no cronograma desse Edital.

## 2. ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

2.1.1 Prova de suficiência em Língua Inglesa: etapa **eliminatória**, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) em uma escala de 0 a 10,0 (zero a dez).

2.1.1.1 A prova será composta de questões objetivas e discursivas sobre o(s) artigo(s) a ser(em) analisado(s).

2.1.1.2 O tempo de execução da prova será de três horas a partir de seu horário de início.

2.1.1.3 Sugere-se que o(a) candidato(a) compareça à sala de prova com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

2.1.1.4 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato(a) na sala de prova após o fechamento das portas.

2.1.1.5 O(A) candidato(a) deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1.1.6 Será permitido o uso de dicionário impresso durante a realização da prova.

2.1.1.7 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, calculadoras, telefones, rádios comunicadores, relógios inteligentes, dicionários eletrônicos ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) que for surpreendido usando qualquer um desses meios.

2.1.1.8 Os candidatos devem comparecer às provas portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de cinco anos de data de emissão), que permita a clara identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do(a) candidato(a).



2.1.2 Prova de conhecimentos específicos: **etapa classificatória e eliminatória**, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez). Somente os candidatos aprovados na prova de suficiência em Língua Inglesa participarão dessa etapa eliminatória e classificatória.

2.1.2.1 A prova será composta de questões objetivas e discursivas sobre temas conforme bibliografia sugerida no anexo III.

2.1.2.2 O tempo de execução da prova será de três horas a partir de seu horário de início.

2.1.2.3 Sugere-se que o(a) candidato(a) compareça à sala de prova com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

2.1.2.3.1 Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato(a) na sala de prova após o fechamento das portas.

2.1.2.4 O(A) candidato(a) deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1.2.5 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, calculadoras, telefones, radiocomunicadores, relógios inteligentes, dicionários eletrônicos ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

2.1.2.6 Os candidatos devem comparecer à prova de conhecimentos específicos portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de cinco anos de data de emissão), que permita a clara identificação visual do portador do documento. Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do(a) candidato(a).

2.1.3 Análise de currículo: **etapa classificatória**, de avaliação dos Currículos Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) entregues com comprovação pelos candidatos, avaliados conforme quadro de pontuação disponível no Anexo IV. Somente os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos participarão dessa etapa classificatória.

2.1.3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Anexo IV com sua própria pontuação, e enviar por e-mail para a coordenação do PPGCA ([coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)) junto com cópia de seu Currículo Lattes e com os comprovantes especificados no Anexo IV numerados sequencialmente conforme ordem de apresentação (arquivo único no formato PDF). Os candidatos podem ser chamados a apresentar os documentos originais para comprovar as informações enviadas.



2.1.3.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que não atender ao disposto no item 2.1.3.1.

2.1.3.3 A avaliação será efetuada por uma Banca Examinadora designada pela Coordenação do PPGCA e composta por três (03) membros do corpo docente do PPGCA.

2.2 Será automaticamente atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) ausente em alguma etapa, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

2.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de classificação final.

2.4 A classificação final será computada a partir da soma das notas das avaliações, com peso de 75% para a prova escrita de conhecimentos específicos e de 25% para a análise de currículo.

2.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) Nota na prova de conhecimentos específicos, (2) o mais idoso.

2.6. Para as vagas **supranúmericas**, conforme a distribuição de vagas descritas no item 4.1 deste Edital, a seleção ocorrerá por meio de Processo Seletivo Diferenciado, sendo o(a) candidato(a) isento(a) da prova de conhecimentos específicos.

2.6.1. O(A) candidato(a) deverá elaborar Memorial, que consiste em narrativa da trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica, e participação na organização social de pertencimento identitário para o qual se inscreveu, evidenciando o interesse em participar do Mestrado, relacionando com ao menos 03 (três) referências bibliográficas recomendadas (Anexo III).

2.6.2. O Memorial deverá conter de 03 (três) a 06 (seis) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 cm, todas as margens da página de 2,5 cm, sem qualquer tipo de identificação.

2.6.3. O(a) Candidato(a) deverá anexar o Memorial, no ato da inscrição.

### 3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

3.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.

3.1. A efetivação da matrícula é obrigatória dentro do prazo estabelecido na convocação oficial, sujeitando-se o(a) candidato(a) convocado(a) à perda de vaga em caso de não efetivação da matrícula no prazo, sem devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso.



3.3 Candidatos aprovados não classificados poderão ser chamados sucessivamente para preenchimento de vagas não ocupadas.

3.4 A previsão da data de matrícula é para o segundo semestre de 2024, a ser confirmada posteriormente em convocação pública específica.

3.4.1. Chamadas adicionais para matrícula podem ocorrer posteriormente a esse prazo, caso haja vagas remanescentes e candidatos aprovados.

3.5. Para a matrícula dos candidatos aprovados com vaga no PPGCA, serão convocados em edital específico do DERCA.

#### 4. VAGAS

4.1 Dentre as 16 (dezesesseis) vagas ofertadas para o público em geral neste certame 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além dos 25%, serão ofertadas 03 (três) vagas em categoria **supranumérica**, para: indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis), populações do campo (agricultores familiares / extrativistas / ribeirinhos / pescadores artesanais / trabalhadores assalariados rurais / assentados rurais / acampados da reforma agrária), pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados / solicitantes de asilo / portadores de visto humanitário / apátridas), em função de suas especificidades identitárias, de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.

4.1.1 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo V), que será avaliada por Comissão de Heteroidentificação, para efeito de ratificação.

4.1.2 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da comunidade a qual pertence assinada por 02 (duas) lideranças indígenas (Anexo VI).

4.1.3 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil (Anexo V).

4.1.4 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade ou organização quilombola, apresentando o candidato, devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, o cargo e o contato (telefone fixo ou celular) do assinante, conforme modelo no Anexo VII.





4.1.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Populações do Campo deverá anexar, no ato da inscrição um dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso podendo ser: Escritura pública; Registro cartorial; Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de arrendamento, de parceria, de comodato, de meação e usufruto; certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

4.1.6 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar, no ato da inscrição, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e autodeclaração civil (Anexo V).

4.1.7 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 4.1.

4.1.8 O(A) candidato(a) às vagas reservadas estará sujeito a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.

4.1.9 A qualquer momento o(a) candidato(a) às vagas reservadas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente, perante uma Comissão de Heteroidentificação – Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SUPADH) da UNIFAP. Para os candidatos autodeclarados PcD, a Avaliação Médica ocorrerá junto ao Departamento Desenvolvimento de Pessoas – DDP/UNIFAP. Constatada



eventual fraude o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com o programa de mestrado em Ciências Ambientais, caso já tenha sido matriculado no Curso.

4.1.10 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos interessados e elegíveis, conforme categorias descritas no item 4.1.

4.1.11. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas (exceto nas vagas supranuméricas), estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados.

4.1.12 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados, nas vagas supranuméricas conforme distribuição de vagas indicadas no item 4.1, estas serão extintas do processo seletivo.

4.1.13 Candidatos indígenas, quilombolas, pessoas trans, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais poderão optar por concorrer a vagas supranuméricas estabelecidas nesse edital, conforme item 4.1 e de acordo com a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP (Resolução 21/2022 - CONSU/UNIFAP).

## 5. RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de notas e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares (Anexo VIII).

5.2 Não caberá recurso às divulgações de etapas finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

5.3 Os recursos devem ser enviados por e-mail para a coordenação do PPGCA ([coord.ppgca@unifap.br](mailto:coord.ppgca@unifap.br)) após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, conforme o cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

5.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa.

5.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato(a) será feita através do endereço de e-mail pelo qual o recurso foi enviado

5.5.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) impetrante do recurso a participação em etapa posterior caso o resultado do recurso não tenha sido divulgado antes da etapa em questão. No entanto, o resultado desta etapa não será divulgado sob nenhuma hipótese caso o pedido de recurso tenha sido indeferido.





5.6 O resultado do presente exame tem validade para o ingresso no PPGCA no segundo semestre de 2024.

## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	22 de março de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Período de inscrição	15 a 26 de abril de 2024	<a href="https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>
Resultado preliminar das homologações de inscrições	Até 30 de abril de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Período para recurso	01 a 03 de maio de 2024 (até as 23 horas e 59 minutos do último dia)	Email: <a href="mailto:coord.ppgca@unifap.br">coord.ppgca@unifap.br</a>
Resultado final das homologações de inscrições	Até 07 de maio de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Aplicação da prova de suficiência em inglês	13 de maio de 2024 (9:00 h às 12:00 h - horário de Macapá)	Local a definir
Resultado provisório da prova de suficiência em inglês	Até 15 de maio de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Recurso da prova de suficiência em inglês	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de maio de 2024	Email: <a href="mailto:coord.ppgca@unifap.br">coord.ppgca@unifap.br</a>
Resultado final da prova de suficiência em inglês	Até 21 de maio de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Aplicação da prova de conhecimentos específicos	23 de maio de 2024	Local a definir



Resultado provisório da prova de conhecimentos específicos	Até 27 de maio de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Recurso da prova de conhecimentos específicos	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de maio de 2024	Email: <a href="mailto:coord.ppgca@unifap.br">coord.ppgca@unifap.br</a>
Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos específicos	Até 03 de junho de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Entrega de documentos comprobatórios do currículo	04 de junho de 2024	Email: <a href="mailto:coord.ppgca@unifap.br">coord.ppgca@unifap.br</a>
Divulgação da nota dos currículos e da classificação preliminar	Até 08 de junho de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Período para recurso do currículo	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2024	Email: <a href="mailto:coord.ppgca@unifap.br">coord.ppgca@unifap.br</a>
Divulgação do resultado final	Até 17 de junho de 2024	<a href="https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/">https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/</a>
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	A definir	

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP através do site do PPGCA no endereço eletrônico <https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/>.

7.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação (PPGCA), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar ignorância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
PROCESSO SELETIVO 2024



7.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá **assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso**, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

7.4. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de um ano após início do curso.

7.5. Candidatos estrangeiros são financeiramente responsáveis pelas passagens de vinda ao Brasil e por sua manutenção no país.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PPGCA/2024.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Comissão do processo seletivo PPGCA/2024  
Portaria 0343/2024 - UNIFAP  
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais